



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A publicação
05/09/05
Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 55 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 220.233,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1453 de 02 de Setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 220.233,00 (Duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e três reais), para cobertura das despesas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Valor
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	319004	4.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	319011	5.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	319013	1.500,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339014	500,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	335041	36.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339030	12.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339031	2.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339032	2.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339033	500,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339036	2.000,00
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juvent, Esporte e Lazer	339039	37.233,00
2.10.1.27.812.0721.2100	Manut. Camp. Futebol e Unid. Esportivas	319004	1.000,00
2.10.1.27.812.0721.2100	Manut. Camp. Futebol e Unid. Esportivas	319011	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

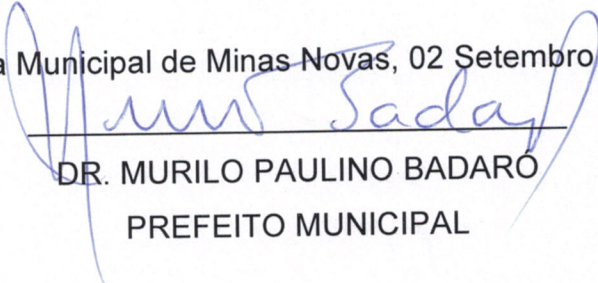
2.10.1.27.812.0721.2100	Manut. Camp. Futebol e Unid. Esportivas	319013	500,00
2.10.1.27.812.0721.2100	Manut. Camp. Futebol e Unid. Esportivas	339030	5.000,00
2.10.1.27.812.0721.2100	Manut. Camp. Futebol e Unid. Esportivas	339036	1.000,00
2.10.1.27.812.0721.2100	Manut. Camp. Futebol e Unid. Esportivas	339039	5.000,00
2.10.1.27.812.0721.3079	Aquis. Equip. Div. Sec. Esporte/Lazer	44905202	3.000,00
2.09.4.02.242.0030.3080	Construção do Prédio da APAE – Minas Novas	44905101	100.000,00
TOTAL			220.233,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor R\$ 86.233,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais) e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) conforme discriminado no quadro abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.03.1.20.122.0071.3010	Equip. e Mat. Perm. Dom. Patr.	44905202	72	30.000,00
2.03.1.20.544.0160.3011	Obras e Instalações Dom. Publico	44905101	75	4.000,00
2.07.1.04.122.0013.2058	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319011	210	20.000,00
2.07.1.26.782.0149.3052	Obras e Instalações Dom. Publico	44905101	257	10.000,00
2.09.5.08.243.0805.2091	Material de Consumo	339030	380	20.000,00
2.09.5.08.243.0805.2092	Cont. por Tempo Determinado	339004	384	40.000,00
2.09.5.08.244.0151.2094	Material de Consumo	339030	391	10.000,00
TOTAL				134.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 02 Setembro de 2005.


DR. MURILO PAULINO BADARO
PREFEITO MUNICIPAL